

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO PELA RESERVA DE CONTIGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Braz Muller, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Lei nr 764/93, de 01 de Dezembro de 1993;

DECRETA:

Art.1 - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 6.420,00 (Seis mil quatrocentos e vinte reais) para reforço das seguintes dotações orçamentária constante do orçamento vigente a saber:

· òrgão - Secretaria da Fazenda e Planejamento			
04.01.03.08.033.2007 - 3260 - Encargos da dívida interna	R\$		170,00
· òrgão - Gabinete do Prefeito			
02.01.03.07.020.2002 - 3230 - Transf. a Inst. Previdas	R\$		450,00
· òrgão - Secretaria da Educação, Cult. Esp. e Turismo			
05.01.08.46.224.2017 - 3130 - Serviço de Terc. e Encargos	R\$		300,00
· òrgão - Secretaria de obra, Transp. e Serviços Urbanos			
07.01.16.88.538.2013 - 3130 - serviços e Terc. e Encargos	R\$		4.000,00
07.01.16.88.538.2013 - 3120 - Material de Consumo	R\$		1.500,00

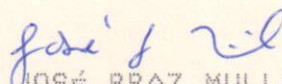
Art.2 - Para fazer face a abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a reserva de contingência:

9990 - Reserva de Contigência

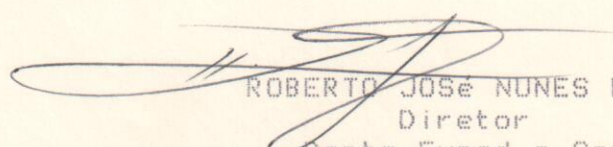
Art.3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 22 de Novembro de 1994.


JOSÉ BRAZ MULLER
Prefeito Municipal

Este decreto foi devidamente registrado e publicado nesta secretaria em data supra.


ROBERTO JOSÉ NUNES RUDOLF
Diretor
Depto. Exped. e Comunicações.